

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **SERVIÇOS DE ELETRICISTA**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o atendimento contínuo das demandas relacionadas às instalações elétricas dos prédios, espaços e demais estruturas públicas municipais, bem como do sistema de iluminação pública, os quais necessitam periodicamente de intervenções para manutenção, reparo, adequação e conservação.

O Município possui diversas edificações e estruturas públicas que dependem diretamente de instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento, sendo recorrente a necessidade de realização de serviços como reparos em circuitos elétricos, substituição de componentes danificados, correção de falhas, instalação e substituição de luminárias, tomadas, interruptores, disjuntores, cabeamentos e demais dispositivos, além da execução de adequações decorrentes de novas necessidades da Administração.

Da mesma forma, a iluminação pública demanda manutenção permanente, considerando a ocorrência natural de falhas e danos em luminárias e demais componentes, seja em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização, condições climáticas, oscilações da rede elétrica, acidentes ou outras situações que possam comprometer o adequado funcionamento dos pontos de iluminação. A ausência de manutenção em tempo adequado pode resultar em trechos de vias e espaços públicos sem iluminação, prejudicando a segurança, a mobilidade e a utilização desses locais pela população.

Além das manutenções corretivas, verifica-se a necessidade de execução de serviços preventivos e de adequação das instalações existentes, buscando reduzir a ocorrência de falhas, preservar os equipamentos e instalações públicas e proporcionar maior segurança aos servidores e demais usuários dos espaços municipais.

As demandas por serviços elétricos não apresentam quantitativo uniforme ao longo do exercício, podendo variar de acordo com as necessidades identificadas em cada prédio ou localidade e com a ocorrência de situações imprevistas. Dessa forma, torna-se necessário que a Administração disponha de meios para realizar o atendimento dessas

demandas conforme elas forem surgindo, evitando que problemas elétricos permaneçam sem solução ou ocasionem a interrupção ou comprometimento dos serviços públicos.

Nesse contexto, considerando a necessidade de manutenção permanente das instalações elétricas municipais e da iluminação pública, bem como a importância de que os serviços sejam realizados de maneira técnica e segura, evidencia-se a necessidade da contratação de serviços especializados de eletricista e auxiliar de eletricista, de modo a proporcionar à Administração condições para atender, de forma eficiente e tempestiva, às demandas existentes e futuras durante o período da contratação.

A contratação pretendida busca, portanto, garantir a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações elétricas, a continuidade dos serviços municipais e o adequado funcionamento da iluminação pública, proporcionando condições para que as intervenções necessárias sejam realizadas sempre que identificadas pela Administração.

## **2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC**

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, conforme disposto no item 11 do referido instrumento de planejamento. Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação o planejamento estratégico da Administração Pública, assegurando sua compatibilidade com as necessidades previamente identificadas e formalizadas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Para os serviços de eletricista: Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura do certame, profissional capacitado para a execução dos serviços, mediante atendimento aos seguintes requisitos:

I – Comprovação de capacitação em NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, mediante apresentação do respectivo certificado de treinamento;

II – Comprovação de capacitação em NR-35 – Trabalho em Altura, mediante apresentação do respectivo certificado de treinamento.

A comprovação do vínculo do profissional com a licitante deverá ser realizada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital, em se tratando de funcionário; no caso de sócio da empresa, mediante cópia do Ato Constitutivo ou

Contrato Social devidamente registrado; e, em se tratando de profissional liberal, mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços.

**b)** No mínimo um (01) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, demonstrando experiência com características semelhantes às ora contratadas. O atestado deverá conter informações suficientes para identificação do emitente, do período de fornecimento e da descrição dos itens fornecidos, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade com o objeto da futura licitação.

### **3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência legal e a capacidade para exercer atividade compatível com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável:

- I – Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando se tratar de MEI;
- III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação vigente, quando se tratar de sociedade empresária;
- IV – Documento de identificação do representante legal da empresa e instrumento de procuração, quando a representação for exercida por procurador.

### **3.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;  
VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comprovando que não emprega menores em condições proibidas pela legislação.

### **3.4 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- a)** Os serviços de eletricidade abrangem serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação elétrica em geral;
- b)** A empresa contratada deverá executar os serviços solicitados de acordo com as boas práticas e normas aplicáveis, atendendo integralmente às especificações e necessidades da Administração, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.
- c)** Os serviços solicitados deverão ser executados nos prédios da Administração Pública Municipal e em locais públicos do município, em horário comercial, ou conforme solicitação através de ordem de serviço expedida pelo município;
- d)** Os serviços estarão sujeitos a exame, para verificação do atendimento das especificações. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas, serão os mesmos notificados para nova execução, sendo que o licitante ficará obrigado a refazer os mesmos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco quaisquer novas substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- e)** A solicitação dos serviços será feita pelo município através de ordem de serviço, que será comunicada por e-mail, sendo que o início da prestação dos serviços deverá se dar em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da respectiva ordem e nota de empenho e em casos de urgência ou emergência deverá ser imediato;
- f)** Na execução dos serviços de eletricitista, havendo necessidade de compra de materiais, a empresa deverá informar formalmente a relação de itens necessários, os quais serão adquiridos pelo município e entregues ao licitante. O licitante não poderá realizar a troca de materiais sem autorização do município;
- g)** Em caso de atraso na prestação dos serviços, o prestador deverá comunicar por escrito o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do

serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) O Município poderá recusar serviços em desacordo com o pactuado, casos nos quais será considerada inexecução parcial ou total, conforme avaliação;

i) O mero recebimento dos serviços não caracteriza a aceitação dos mesmos pelo Município, podendo, a critério da Administração, determinar a correção destes após o recebimento se forem encontradas divergências com o determinado.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades de horas de serviços de eletricista e auxiliar de eletricista a serem contratadas foi elaborada com base nos quantitativos previstos e no histórico de utilização verificado em pregões e contratações anteriores, considerando as demandas apresentadas pelas diferentes Secretarias Municipais para manutenção de prédios públicos e da iluminação pública.

Para a definição do quantitativo estimado, foram consideradas as necessidades ordinárias e recorrentes de cada Secretaria, bem como estabelecida uma margem adicional de horas, com o objetivo de possibilitar o atendimento de demandas imprevistas, emergenciais ou de maior complexidade que possam surgir durante a vigência da contratação. Busca-se assim, assegurar quantitativo suficiente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, sem que a estimativa represente obrigação de consumo integral das horas previstas, sendo sua utilização realizada conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

#### **LOTE 01:**

| Item | Descrição                                                                | Unid. | Secretaria Solicitante |       |      |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|------|----------|
|      |                                                                          |       | Saúde                  | Obras | Adm. | Educação |
| 1    | Prestação de serviço de eletricista para iluminação pública              | HORA  | -                      | 1.000 | -    | -        |
| 2    | Prestação de serviço de auxiliar de eletricista para iluminação pública. | HORA  | -                      | 500   | -    | -        |

**LOTE 02:**

| Item | Descrição                                                                                     | Unid. | Secretaria Solicitante |       |      |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|------|----------|
|      |                                                                                               |       | Saúde                  | Obras | Adm. | Educação |
| 1    | Prestação de serviço de eletricista para manutenção de prédios públicos em geral.             | HORA  | 400                    | -     | 200  | 400      |
| 2    | Prestação de serviço de auxiliar de eletricista para manutenção de prédios públicos em geral. | HORA  | 400                    | -     | 200  | 400      |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das demandas do Município relacionadas à execução de serviços elétricos em prédios públicos e no sistema de iluminação pública. A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes possibilidades:

I – Contratação de empresa especializada exclusivamente para os serviços elétricos em prédios públicos: contratação de empresa destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, instalações, adequações e demais intervenções elétricas necessárias nos prédios, instalações e demais espaços pertencentes ou utilizados pelo Poder Público Municipal.

II – Contratação de empresa especializada exclusivamente para manutenção da iluminação pública: contratação específica para execução dos serviços relacionados ao sistema municipal de iluminação pública, compreendendo manutenções, reparos, substituições e demais intervenções necessárias para garantir seu adequado funcionamento.

III – Contratação de empresa especializada para atendimento conjunto das demandas de prédios públicos e iluminação pública: contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de eletricista, conforme demanda da Administração, abrangendo tanto os

serviços necessários nos prédios e demais instalações públicas quanto aqueles relacionados à manutenção e conservação do sistema de iluminação pública municipal. Após a análise das alternativas disponíveis, o Município optou pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de eletricista conforme a demanda da Administração, por se mostrar a solução mais adequada às necessidades identificadas.

A escolha considera que as demandas por serviços elétricos são recorrentes, porém variáveis quanto à quantidade, localização e complexidade, abrangendo tanto a manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos quanto os serviços relacionados à iluminação pública. Dessa forma, a contratação de empresa especializada permite que o Município disponha de serviço tecnicamente qualificado sempre que houver necessidade, além disso, a solução possibilita maior agilidade no atendimento de manutenções preventivas e corretivas, reparos, substituições, adequações e demais intervenções elétricas, contribuindo para a conservação do patrimônio público, para a segurança das instalações e de seus usuários e para a manutenção adequada do sistema de iluminação pública. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos avaliados no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, conforme as necessidades do Município, apresenta-se como alternativa adequada e eficiente para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços elétricos necessários ao funcionamento das estruturas públicas e da iluminação pública municipal.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente **R\$ 150.000,00**, considerando as quantidades estimadas necessárias para atender à demanda de manutenção, ampliação e adequação das instalações elétricas dos prédios públicos, bem como dos serviços de iluminação pública, durante o período de vigência da contratação.

O valor final estimado da contratação será definido por meio de planilha orçamentária, elaborada com base nas pesquisas de preços realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A referida planilha será posteriormente anexada ao Termo de Referência, passando a integrar o processo administrativo da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a natureza de bem comum dos serviços que serão contratados e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico da contratação anterior e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

A contratação será parcelada em 02 (dois) lotes, considerando as características específicas dos serviços, os diferentes ambientes de execução e a necessidade de organização operacional da futura contratação, conforme a seguinte divisão:

### **Lote 01 – Serviços destinados à Iluminação Pública**

- **Item 01** – Serviço de Eletricista para Iluminação Pública, por hora trabalhada;
- **Item 02** – Serviço de Auxiliar de Eletricista para Iluminação Pública, por hora trabalhada.

### **Lote 02 – Serviços destinados aos Prédios Públicos**

- **Item 01** – Serviço de Eletricista para Prédios Públicos, por hora trabalhada;
- **Item 02** – Serviço de Auxiliar de Eletricista para Prédios Públicos, por hora trabalhada.

A divisão em lotes mostra-se adequada em razão das diferenças existentes entre os serviços de iluminação pública e aqueles executados nos prédios públicos municipais.

Embora ambos estejam relacionados à área de instalações elétricas, possuem ambientes de execução, características operacionais e demandas distintas.

Os serviços de iluminação pública são realizados predominantemente em áreas externas, vias e espaços públicos, podendo envolver intervenções em postes, luminárias, redes e demais componentes do sistema de iluminação pública, inclusive com necessidade de trabalho em altura e utilização de equipamentos e procedimentos específicos. Já os serviços destinados aos prédios públicos estão relacionados às instalações elétricas das edificações municipais, abrangendo manutenção, reparos, adequações e demais intervenções necessárias ao funcionamento das unidades.

A reunião, dentro de cada lote, dos serviços de eletricitista e auxiliar de eletricitista também se justifica pela relação complementar entre essas atividades. Em determinadas intervenções, especialmente aquelas que envolvam trabalho em altura, movimentação de materiais e ferramentas ou necessidade de apoio operacional, a atuação do auxiliar ocorre de forma conjunta com a do eletricitista. Dessa forma, a contratação dos dois serviços no mesmo lote facilita a organização das equipes, a coordenação das atividades e a execução dos serviços de forma integrada.

A separação dos serviços de iluminação pública daqueles destinados aos prédios públicos também permite que a Administração contrate cada lote de acordo com a natureza da demanda, sem exigir que uma única empresa seja responsável por todos os serviços previstos na contratação. A estruturação dessa forma busca ampliar as possibilidades de participação de empresas interessadas e possibilita que uma mesma empresa, caso atenda aos requisitos estabelecidos, participe de ambos os lotes.

Além disso, a divisão facilita o gerenciamento da contratação, permitindo o acompanhamento individualizado das horas trabalhadas em cada tipo de serviço, bem como a fiscalização, a medição e o controle das despesas correspondentes.

Assim, o parcelamento proposto busca conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de manter agrupados serviços que possuem relação e interdependência operacional, proporcionando melhores condições para o planejamento, a fiscalização e a execução contratual, de acordo com as necessidades da Administração.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa para a manutenção de iluminação pública e instalações prediais é essencial para garantir a funcionalidade, eficiência e segurança dos sistemas elétricos em ambientes públicos e privados. Os resultados pretendidos ao investir nesse serviço são

diversos e abrangentes, e vão desde a melhoria na qualidade da iluminação até a prevenção de acidentes e a redução de custos a longo prazo.

**a) Segurança pública e individual:** um dos resultados mais importantes é a garantia da segurança pública e individual. Uma iluminação pública eficiente e instalações elétricas bem mantidas contribuem significativamente para a redução da criminalidade e para a prevenção de acidentes, proporcionando um ambiente mais seguro para os cidadãos e usuários das instalações.

**b) Confiabilidade e funcionalidade:** eletricitas qualificados asseguram que os sistemas elétricos estejam operando corretamente e de forma confiável. Isso significa menos interrupções no fornecimento de energia, menos falhas e, conseqüentemente, uma maior funcionalidade dos sistemas elétricos tanto em iluminação pública quanto em instalações prediais.

**c) Eficiência energética:** a manutenção adequada dos sistemas elétricos contribui para a otimização do consumo de energia. Eletricitas podem identificar e corrigir problemas como curtos-circuitos, fiação defeituosa e lâmpadas ineficientes, resultando em uma iluminação mais econômica e sustentável.

**d) Conformidade com normas e regulamentos:** eletricitas qualificados estão cientes das normas e regulamentos de segurança elétrica e garantem que todas as instalações estejam em conformidade com essas diretrizes. Isso não apenas reduz o risco de acidentes, mas também evita multas e penalidades por não cumprimento das normas.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Presencial, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de

um servidor para realizar a conferência dos produtos entregues.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente Estudo Técnico Preliminar concluiu não haver necessidade de contratações acessórias ou complementares adicionais para a adequada e integral execução do objeto pretendido, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, ampliação e conservação das instalações elétricas dos prédios públicos, iluminação pública e demais estruturas do Município de Pinto Bandeira.

O escopo da contratação foi estruturado de forma completa e suficiente para atender à demanda administrativa identificada, contemplando todas as especificações técnicas necessárias. A solução proposta mostra-se, portanto, autossuficiente, operacionalmente viável e plenamente compatível com as rotinas administrativas do Município, uma vez que os serviços a serem adquiridos constituem serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado e utilizados regularmente no funcionamento da Administração Pública.

Assim, resta evidenciado que a contratação pretendida atende de modo completo à necessidade pública identificada, sem geração de custos indiretos adicionais decorrentes de contratações acessórias, assegurando eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**a) Descarte de resíduos:** durante o processo de manutenção, equipamentos elétricos antigos ou danificados podem precisar ser substituídos. Se esses equipamentos não forem descartados adequadamente, podem contribuir para a acumulação de resíduos em aterros sanitários, além de representar um risco potencial de contaminação do solo e da água.

**b) Consumo de recursos durante a manutenção:** a realização de atividades de manutenção pode exigir o uso de materiais e recursos adicionais, como energia, água e produtos químicos. Embora esses impactos possam ser minimizados por meio de práticas sustentáveis de gestão de resíduos e conservação de recursos, ainda é importante considerá-los ao avaliar o impacto ambiental da contratação de eletricitistas.

**c) Geração eventual de ruídos:** a utilização de ferramentas e equipamentos durante os serviços poderá gerar ruídos temporários, especialmente em atividades de instalação, manutenção ou substituição de componentes.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado.

Pinto Bandeira, 26 de agosto de 2026.

**TADEU ANGELO ZENI**  
Secretário Municipal de Obras,  
Saneamento e Trânsito